LEI Nº 2.390-GP/2025 **Em, 27 de agosto de 2025.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 20.429,43** (vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura SEMETEC, para a contrapartida **Nota de empenho nº 2025NE001178,** cujo objeto é **Realização da 7ª Festa do Leite,** conforme solicitado no Memorando 130/SEMETEC/2025, Processo nº 2911/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.16.00	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA**			
13.392.0041.2340	**REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DO LEITE**			
01.500.0000	3.3.90.39	**F:** 667	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.429,43
TOTAL				**20.429,43**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.16.00	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA**			
13.392.0041.2304	**MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER**			
01.500.0000	**F:** 253	3.3.90.30	Material de consumo	20.429,43

TOTAL	20.429,43

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 27 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 27/08/2025 às 10:13, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **224777** e o código verificador **E7D299BA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	27/08/2025 10:11
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	27/08/2025 10:42
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	27/08/2025 11:21

Referência: Processo nº 1-2911/2025. Docto ID: 224777 v1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.390-GP/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 2.390-GP/2025 Em, 27 de agosto de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de16de dezembro de 2024.

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de**R$ 20.429,43**(vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), para aSecretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e CulturaSEMETEC, para a contrapartida**Nota de empenho nº2025NE001178,**cujo objeto é**Realização da 7ª Festa do Leite,**conforme solicitado no Memorando 130/SEMETEC/2025, Processonº 2911/2025.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.16.00	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA**			
13.392.0041.2340	**REALIZAÇÃO DA7ªFESTA DO LEITE**			
01.500.0000	3.3.90.39	**F:**667	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.429,43
TOTAL				**20.429,43**

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.16.00	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA**			
13.392.0041.2304	**MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER**			
01.500.0000	**F:**253	3.3.90.30	Material de consumo	20.429,43
TOTAL				**20.429,43**

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 27 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:73B17D24

ID: 225441 e CRC: D86116F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/08/2025. Edição 4054
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 225441 e CRC: D86116F2

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - Lei 2390**	**28/08/2025**

ID: **225441**
CRC: **D86116F2**
Processo: **1-2911/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **28/08/2025 09:43:03** Finalização: **28/08/2025 09:43:40**

Processo

Documento

MD5: **D203A05579A0E2A3724212FFFE4274E9**

SHA256: **829605464221F8EDC2FFB157DE68439D3EAD15B3548E4CB4EFA206AA1B70C623**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	28/08/2025 09:43:03

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	28/08/2025 09:43:03

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	28/08/2025 09:49:11
LARISSA SILVA SODRE VEDA	28/08/2025 10:53:43
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	28/08/2025 12:37:19

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2390	27/08/2025	224777

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 225441 e o CRC D86116F2.